



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 203/2021 – São Paulo, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2878, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de novembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias agendadas de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2545/2021, da Excelentíssima Juíza Federal **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/11/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **FELIPE BENICHIO TEIXEIRA**, o período de férias agendado de 16 a 17 de dezembro de 2021 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 12813/21, para 13 a 14 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/11/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença-ano, concedida no período de 23 a 30 de outubro de 2021, as férias agendadas de 27 a 28 de outubro de 2021 (2º período 2017/2018), aprovadas pela Portaria CORE 2775/2021, para 31 de outubro a 1º de novembro de 2021, da Excelentíssima Juíza Federal **RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/11/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO NAVES MENDONÇA, o período de férias agendado de 16 a 17 de dezembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2815/2021, para 13 a 14 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/11/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2877, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/11/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, o período de férias agendado de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 11 de novembro a 10 de dezembro 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002093-06.2019.4.03.8000

Interessado(a): Jose Luiz Paludetto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO licença-saúde no dia 27 de outubro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2021, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0033743-37.2020.4.03.8000

Interessado(a): Ana Cláudia Caurel de Alencar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal ANA CLAÚDIA CAUREL DE ALENCAR licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família em 27 de outubro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2021, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 2405, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação nos dias 07, 16 e 17 de março e 15 de junho de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2021, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8086125/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG**

Processo SEI nº 0050240-63.2019.4.03.8000

Documento nº 8086125

De acordo com a Informação DMAG nº 8083137.

Defiro, em parte, o pedido, para conceder a indenização de 9 (nove) dias de férias ao Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, referentes ao saldo remanescente do 1º período do exercício 2016/2017, nos termos do art. 16 da Resolução CJF nº 130/2010, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

À DFORSF para que, mediante pagamento, informe sobre o cumprimento do disposto no item "iv" do Pedido de Providências nº 0009761-84.2020.2.00.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2021, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0313797-69.2021.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo de Castro Nascimento (rcnascim)

Tendo em vista a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. 8189978), **concedo** abono de permanência ao Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, a partir de **26/10/2021**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 8º c.c. o art. 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2021, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 5443, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a Informação 8195981 DATE.

RESOLVE,

**DESIGNAR** os servidores ANTONIO AUGUSTO BUENO DA COSTA, RF 1463, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) e ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA, RF 725, Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C)), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.014.10.2021, firmado com a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08. Objeto: aquisição de 01 (um) Certificado Digital, tipo A3 e-CNPJ, com fornecimento de token e validade de 36 (trinta e seis) meses - item 3, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/11/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 8195131/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006247-72.2016.4.03.8000

Documento nº 8195131

Conforme documento 8194820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA TRIGO DE MOURA, no dia 28/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8198507/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020645-53.2018.4.03.8000

Documento nº 8198507

*(Cancela e substitui o Despacho 8100996, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 181, de 30/09/2021)*

Conforme documento 8198506, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor ERVIN SRIUBAS, de 04/10/2021 a 02/11/2021 para 04/10/2021 a 30/10/2021, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8198536/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020645-53.2018.4.03.8000

Documento nº 8198536

*(Cancela o Despacho 8189126, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 201, de 04/11/2021)*

Conforme documento 8198506, cancelo o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor ERVIN SRIUBAS, de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8194466/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005344-71.2015.4.03.8000

Documento nº 8194466

Conforme documento 8194457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES VENTURIN, no dia 27/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8197521/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025486-96.2015.4.03.8000

Documento nº 8197521

Conforme documento 8197520, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA OWAM COHATU, no período de 18/10/2021 a 10/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 5440, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA CHAN TCHEOU**, RF 4233, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/11/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8198349/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011520-66.2015.4.03.8000

Documento nº 8198349

Conforme documento 8198330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRENE DE LURDES PAOLI, no período de 04/11/2021 a 08/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 5439, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **JULIANA CHAN TCHEOU**, RF 4233, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **IGOR CABRAL BATISTA**, RF 4261, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/11/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8194670/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008455-29.2016.4.03.8000

Documento nº 8194670

Conforme documento 8194662, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DUARTE SANTANA, nos dias 27/10/2021 e 28/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8201780/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0314311-22.2021.4.03.8000

Documento nº 8201780

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA, RF 4131, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8201967/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0306197-94.2021.4.03.8000

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, RF 3796, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8199256/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 8199256

Conforme documento 8199239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, nos dias 28/10/2021 e 29/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8199288/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 8199288

Conforme documento 8199284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRAMARTINS, nos dias 27/10/2021 e 28/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8199940/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008112-33.2016.4.03.8000

Documento nº 8199940

Conforme documento 8199934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora WANI MERCEDES DE MORAES TEIXEIRA, nos dias 28/10/2021 e 29/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8200799/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016998-55.2015.4.03.8000

Documento nº 8200799

Conforme documento 8200792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, no período de 28/10/2021 a 06/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8201948/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 8201948

Conforme documento 8201944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRADOS SANTOS, no período de 03/11/2021 a 06/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8202042/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 8202042

Conforme documento 8202036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 28/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8200759/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0314510-44.2021.4.03.8000

Documento nº 8200759

Conforme documento 8200751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE HENRIQUE JACYNTHO ARISTOTELES, no dia 03/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8202093/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025077-57.2014.4.03.8000

Documento nº 8202093

Conforme documento 8202076, defiro pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA FERREIRADAS NEVES, nos períodos de 03/11/2021 a 12/11/2021 e de 16/11/2021 a 24/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8200061/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 8200061

Conforme documento 8200050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 25/10/2021 a 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8199911/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8199911

Conforme documento 8199906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no período de 29/10/2021 a 04/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

#### CRONOGRAMA Nº 8046260/2021

#### CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA QUINTA TURMA DO ANO DE 2022

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
25.11.2021	31.01.2022 <i>(eletrônica)</i>
02.12.2021	07.02.2022
16.12.2021	21.02.2022
27.01.2022	14.03.2022
10.02.2022	28.03.2022
24.02.2022	11.04.2022
10.03.2022	25.04.2022
24.03.2022	09.05.2022
07.04.2022	23.05.2022
20.04.2022	06.06.2022



12.05.2022	27.06.2022
09.06.2022	25.07.2022
23.06.2022	08.08.2022
07.07.2022	22.08.2022
21.07.2022	05.09.2022
04.08.2022	19.09.2022
18.08.2022	03.10.2022
01.09.2022	17.10.2022
22.09.2022	07.11.2022
13.10.2022	28.11.2022
27.10.2022	12.12.2022

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

**DES. FED. MAURICIO KATO**

**PRESIDENTE DA QUINTA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 26/10/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES**

### **COMUNICADO**

#### **PRESIDÊNCIA DA 1ª SEÇÃO**

**A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**COMUNICAR** a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da 9ª Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Seção, designada para o dia **04 de novembro de 2021**, com início às 14 horas, por falta de quórum.

Os feitos constantes da relação de julgamento da referida sessão ficam adiados para a 10ª Sessão Ordinária, designada para o dia 02 de dezembro de 2021, com início às 14 horas.

Publique-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

CONSUELO YOSHIDA

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargadora Federal Vice-Presidente, em 04/11/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIANUAC-CECON Nº 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o atendimento presencial parcial ao público na Central de Conciliação de São Paulo em decorrência das medidas de emergência de saúde pública adotadas em função do coronavírus (COVID - 19).

**CONSIDERANDO** o retorno gradual das atividades presenciais nos termos das Portaria Conjunta PRES/CORE nº. 24 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 8 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a Central de Conciliação vem realizando audiências não presenciais por meio das plataformas e recursos tecnológicos disponíveis.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a possibilidade de atendimento presencial, respeitadas as normas de segurança e de higiene.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O atendimento presencial parcial na Central de Conciliação de São Paulo observará as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 8 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** O atendimento presencial ao cidadão será realizado no horário de funcionamento das unidades da Justiça Federal da 3ª Região, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, podendo ser agendado previamente pelo e-mail [admosp-nuac@trf3.jus.br](mailto:admosp-nuac@trf3.jus.br), ou [admosp-scld@trf3.jus.br](mailto:admosp-scld@trf3.jus.br) ou pelo telefone celular (11) 9-9259-2057, que também recebe mensagens via WhatsApp.

**Art. 3º.** Os magistrados e servidores responsáveis deverão garantir de forma ininterrupta o atendimento presencial ao cidadão, respeitados os parâmetros da Portaria Conjunta PRES/CORE TRF3 n. 24/2021.

**Art. 4º.** A realização de audiências e outros atos presenciais, caso necessários, será precedida de decisão do Juiz Coordenador, observando-se as condições necessárias de distanciamento social, limite máximo de pessoas no mesmo ambiente e atendidas as condições sanitárias recomendadas na Resolução 322 do CNJ.

**Art. 5º.** O atendimento presencial será realizado em escala de revezamento pelos Juizes Coordenadores e por servidores da Central de Conciliação de São Paulo, respeitadas os limites e condições da Portaria Conjunta PRES/CORE TRF3 n. 24/2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de novembro de 2021, ficando revogada a Portaria NUAC-CECON n. 14/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, em 03/11/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### PORTARIANUIN Nº 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EMERSON FRANK UEMURA - RF 7018**, como fiscal titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA - RF 5994**, como fiscal substituto do **Contrato Nº 05.702.10.21 (8164202)**, firmado com a empresa **CASNEL COMERCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.440.869/0001-18, para fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID de 36 kWp no edifício do Fórum Federal de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Toninura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/11/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8201798/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/2021 – UASG 090017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal de Santos/SP.

**Edital disponível** no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 19/11/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 04/11/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8204305/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021-RP - UASG 090017

Processo nº 0016104-66.2021.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de postos de atendimento ("call center"), mesas de apoio e mesas para conciliação.

**Obtenção do edital:** a partir de 05/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 19/11/2021, às 11h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 04/11/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIASUNS Nº 12, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no [art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,](#)

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria Nº 13, documento SEI nº 5048156, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 162 em 30/08/2019, para Excluir o Fiscal Técnico e Substituto do Contrato Nº 04.719.10.19 (doc. SEI 5050534), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA -EIRELI., cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores:**

**FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ**

**TITULAR:** FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON – RF: 5993 – CPF: 167.287.028-30;

**SUBSTITUTO:** EDSON DE SOUSA – RF: 2905 – CPF: 100.074.728-03.

**Art. 2º** Indicar como Fiscal Técnico e Substituto do referido Contrato, os servidores:

**FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ**

**TITULAR:** ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS. RF: 3351. CPF: 049.193.978-79;

**SUBSTITUTO:** FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON. RF: 5993. CPF: 167.287.028-30.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/11/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIANº SADM-SP N.º 3

Designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08, de 05 de fevereiro de 2019, da Diretoria do Foro, que disciplinou o funcionamento das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações conforme disciplinado no art. 8º da Portaria DFOR nº 08/2019.

Art. 2.º A equipe de planejamento das contratações ordinárias será composta pelos seguintes servidores:

I - Servidores do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI:

a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);

b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente);

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

a) Vinícius Oliveira Teixeira - RF 8552 (Titular);

b) Rodolfo Takeshi Nakasumi - RF 7263 (Suplente).

Art. 3.º A equipe de planejamento das contratações de obras, serviços de engenharia e serviços continuados será composta pelos seguintes servidores:

I - Servidores do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI:

a) Marcelo Luiz Apolinário da Silva - RF 8004 (Titular);

b) Lindinalva Vitalino Severino Pais - RF 3958 (Suplente);

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

a) Vinícius Oliveira Teixeira - RF 8552 (Titular);

b) Rodolfo Takeshi Nakasumi - RF 7263 (Suplente);

III - Servidores do Núcleo de Contratos - NUCT:

a) Paula Gislaíne Barcelos - RF 5622 (Titular);

b) Marcela Oyama do Carmo - RF 7150 (Suplente);

IV - Servidores do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC:

a) Carolina Ribeiro Ferreira - RF 8317 (Titular);

b) Anice Paula Godê de Almeida - RF 7255 (Suplente).

Art. 4.º Nos termos do art. 6º, da Portaria DFOR n.º 08/2019, alterado pela Portaria DFOR n.º 17/2020, quando se tratar de contratação direta, integrarão as equipes de planejamento os seguintes servidores da Seção de Compras - SUCL:

I - Hariston da Lima Silva - RF 3208 (Titular);

II - Simone Luna Valins - RF 8596 (Suplente).

Art. 5.º A participação dos servidores da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN será facultativa, cabendo a área gestora avaliar e deliberar, no momento da elaboração da designação da equipe de planejamento da contratação, conforme a necessidade que o objeto demanda.

Parágrafo único. Nos casos em que for necessária a participação da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN, os servidores designados para compor a equipe de planejamento da contratação são:

a) Aparecida Rangel Ramos - RF 2363 (Titular);

b) Andrea Oliveira Penha Moschione - RF 4624 (Suplente).

Art. 6.º Ficam revogadas as Portarias SADM-SP nº 59/2019, 1/2020, 2/2020, 3/2020, 4/2020, 1/2021 e 2/2021.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/11/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 8129029/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0013040-48.2021.4.03.8001

Documento nº 8129029

Considerando a Ata SUSU 7810514, **indeferido** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado JORGE OSCAR FORMICA, RF 2250, porquanto a doença que acometeu o requerente não se enquadra no rol da Lei nº. 7.713/1988 (artigo 6º, inciso XIV), com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8187789/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU**

Processo SEI nº 0021933-28.2021.4.03.8001

Documento nº 8187789

Considerando a Ata SUSU 8157761, **indefiro** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos da servidora aposentada SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO, RF 5656, porquanto, tomando-se como base legal a Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004, a doença que acomete a servidora não está elencada na lista que confere o benefício de isenção de imposto de renda.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8191835/2021**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8191659), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8191795), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VALERIA DE GODOY, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 12/03/2021.

Ao NUA e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1993, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022655-62.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17 (doc. 8188581), de 25 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 20 (doc. 8196823), de 28 de outubro de 2021, das MM. Juízas Federais Titular e Substituta da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8197171);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8197171);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8191116 e 8196992).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 6465, Analista Judiciário, Área Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 10ª Vara Federal Previdenciária, ambas a partir de 16/11/2021;

II - DESIGNAR a servidora DOROTHEA RICKEN, RF 2359, Analista Judiciário, Área Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos da 10ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 16/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR N° 7619076/2021

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (7417961), as manifestações da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria Administrativa (7542602), acolho o não encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por não estar devidamente instruído nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea d da Resolução 79/2009 do CJF, com a falta de cumprimento dos requisitos de aposentadoria especial a pessoa portadora de deficiência, previsto do artigo 3º, inciso III da Lei Complementar 142/2013 c/c artigo 40, § 4º, item I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005, dê-se ciência a servidora.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 8172600/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8172600

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8171782, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 19/10/2021 a 22/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 8168683/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061564-52.2016.4.03.8001

Documento nº 8168683

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8163121, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 4056, para o período de 07/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 8168713/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 8168713

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8163099, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO - RF 3967, para o período de 13/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 8174774/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8174774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8173220, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 18/10/2021 a 19/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8184455/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066015-23.2016.4.03.8001

Documento nº 8184455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8183159, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART - RF 7314, para o período de 22/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8186480/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001674-12.2021.4.03.8001

Documento nº 8186480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8184488, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROGER COSTA DONATI - RF 4295, para o período de 20/10/2021 a 22/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8194080/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001888-08.2018.4.03.8001

Documento nº 8194080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8185845, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA GONZAGA CESAR - RF 4488, para o período de 23/10/2021 a 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8194167/2021**

Conforme documento SEI nº 8182974, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CLAUDIA BAYMA BORGES - RF 4429, para o período de 08/09/2021 a 13/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8190087/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005005-41.2017.4.03.8001

Documento nº 8190087

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 8187827 e SEI nº 8187849, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA, RF 7634, para os períodos de **21/10/2021 a 22/10/2021**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **23/10/2021 a 20/04/2022**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21) e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8190151/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005005-41.2017.4.03.8001

Documento nº 8190151

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8170584, divulgado no Diário Eletrônico de 25/10/2021:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 8169128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA - RF 7634, para o período de 18/10/2021 a 21/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

**leia-se:**

Conforme documento SEI nº 8169128 e Despacho SEI nº 8190087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA - RF 7634, para o período de 18/10/2021 a **20/10/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/11/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1995, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017770-05.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 8201454), de 03 de novembro de 2021, da Seção de Registros de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 1934 (8113699), de 30 de setembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.10.2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR o servidor OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba;"



LEIA-SE: "I - DISPENSAR o servidor OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba, a partir de 13/09/2021;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1994, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022796-81.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 10 (8194814), de 28 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (8200276), de 03 de novembro de 2021, da Diretora de Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.8200121);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8200121);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8199889);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal de Campinas, a partir de 16 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1996, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022904-13.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc.8202758), de 28 de outubro de 2021, da Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8201754);

I - DISPENSAR a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes (FC-5) do Núcleo de Material e Patrimônio, a partir de 28/10/2021;

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes (FC-5) do Núcleo de Material e Patrimônio, a partir de 28/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8191733/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 8191733

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8189485, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 21/10/2021 a 04/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/11/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8191789/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 8191789

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8189459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 26/10/2021 a 27/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/11/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7623281/2021**

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 7623243, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7524010/2021**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP e à Prefeitura do Município de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 7523970, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-12VG Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço.

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** os períodos de férias da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321**, anteriormente marcados para **03/11/2021 a 19/11/2021, 10/01/2022 a 19/01/2022 e 18/04/2022 a 20/04/2022**, referente ao período de fruição 2020/2021, para **10/11/2021 a 12/11/2021 (3 dias), 04/04/2022 a 12/04/2022 (09 dias) e 15/08/2022 a 01/09/2022 (18 dias)**;

**II. DESIGNAR** o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/10/2021 a 26/10/2021**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias e Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-10VNº 60, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** que a 10ª Vara Federal Criminal está em plantão judicial no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2021, conforme escala estabelecida na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 177, de 20 de outubro de 2021;

**CONSIDERADA** a necessidade de alteração da escala dos servidores que permaneceram em regime de teletrabalho nos dias 29 e 30 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria SP-CR-10V nº 59, de 25 de outubro de 2021, da seguinte forma, mantida, no mais, a escala dos demais dias:

Onde se lê:

(...)

**- 29 de outubro de 2021 (sexta-feira):**

*CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL*

*CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR*

*JULIA TAMAKI DORNELLES KITO*

*MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA*

*LUÍS PAULO DE SOUZA PINHEIRO*

**- 30 de outubro de 2021 (sábado):**

*CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL*

*CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR*

*JULIA TAMAKI DORNELLES KITO*

*JOÃO PEDRO GOMES MACHADO*

*SANDRO COSTA DE MELO*

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**- 29 de outubro de 2021 (sexta-feira):**

*FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE*

*CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR*

*JULIA TAMAKI DORNELLES KITO*

*MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA*

*LUÍS PAULO DE SOUZA PINHEIRO*

**- 30 de outubro de 2021 (sábado):**

*CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL*

*CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR*

*JULIA TAMAKI DORNELLES KITO*

*FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE*

SANDRO COSTA DE MELO

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues**, **Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-COORD Nº 49, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), esteve em férias de 20/10 a 28/10/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 03/11/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-04VNº 53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MMª Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- DESIGNAR a servidora Cristiane Yumi Yazawa, RF 6682, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 03/11/2021 a 12/11/2021**, em substituição ao servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, em razão do gozo de férias;

- DESIGNAR a servidora Maria de Fátima Oliveira, RF 2686, para exercer as atribuições de Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), **no período de 03/11/2021 a 12/11/2021**, em substituição à servidora Milena Thiemy Silveira Waki, RF 8112, em razão do gozo de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo**, **Juíza Federal**, em 03/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### PORTARIAAMER-NUAR Nº 95, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício de 2022/2023, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, como segue:

**2724 - PAULO SÉRGIO SILVA**

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 13/04/2022

3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Diretor da Subseção Judiciária de Americana**, em 04/11/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 58, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 06 (sábado) de novembro de 2021:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário

Dia 07 (domingo) de novembro de 2021:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 8203999/2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista **DR. RONALD DE CARVALHO FILHO**, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarem a proposta de acordo elaborada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. **Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora.**

Para as audiências VIRTUAIS, deverão acessar a PLATAFORMA SKYPE, e adicionar o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP ( **sergio.rodrigues810** ) informando o nome do autor e número do processo. Precisando de orientações segue o celular da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 3742 5159.

Há necessidade de acessar Na plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário). A Pauta de audiências será anexada aos autos após a publicação.

## DATA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO

DATA	HORA	PROCESSO	AUTOR	ADVAUTOR	*****
10/11/2021	09:00	50001876120204036123	GERALDA ANTONIA DA CONCEICAO	SELMA JOAO FRIAS VIEIRA - OAB SP261803 -	*****
10/11/2021	09:30	00032801820194036329	MARLENE DE JESUS MESQUITA RODRIGUES	RODRIGO PASSOS JARUSSI-SP352916	*****
10/11/2021	10:00	00024472920214036329	ANDERSON DE SOUZA MOREIRA	MARCELO ROSTIROLLA GUINATO-SP354902	*****
10/11/2021	10:30	00028231520214036329	JOSE LUIS DORIGAN	SUZANNE MARIA FRANCO GUADAGUINI-SP310965	*****
10/11/2021	11:00	00014911320214036329	RENATO ZAMPOLLI	BRUNA MUCCIACITO-SP372790	*****
10/11/2021	11:30	00014391720214036329	MILTON RICARDO SILVA	GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE BORTOLOSSI-SP352461	*****
10/11/2021	12:00	50022826420204036123	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	JOICE CRISTINA DE MELLO FIORELLI-SP127026	*****
10/11/2021	13:30	00012131220214036329	ROBERTO FERREIRA MELO	RAFAEL BRINDO DA CRUZ-SP386022	*****
10/11/2021	14:00	00029444320214036329	CELSO FERMINO	MILTON GALDINO RAMOS-SP048880	*****
10/11/2021	14:30	00015449120214036329	GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE BORTOLOSSI	GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE BORTOLOSSI-SP352461	*****
10/11/2021	15:00	00032718520214036329	ALEXANDRE FERNANDO MARIANO	BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA ADRIANO-SP133030	*****
10/11/2021	15:30	00031733720204036329	PAULA FERNANDES	GIOVANA FERNANDES BENEDITO-SP383660	*****
10/11/2021	16:00	00010616120214036329	IVERTON MATIAS DA SILVA	RENATA PRATELLI ZANINI-SP355401	*****
10/11/2021	16:30	00005540320214036329	TATIANA CARRERI XAVIER DA SILVA	ANA LUCIA DA SILVA PIGOLI-SP389486	*****
10/11/2021	17:00	00039104020204036329	WELLINGTON COSTA LACERDA	SEMADVOGADO-SP999999	*****
10/11/2021	17:30	50018236220204036123	THAIS APARECIDA VANCINI PEREIRA	CRISTIANE ZAVANELLA DE SOUSA OLIVEIRA - OAB SP318552 -	*****
11/11/2021	09:30	00040480720204036329	MARIA GABRIELA BATISTA MOREIRA	ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA-SP151776	*****
11/11/2021	10:00	00035922320214036329	IZABELA DE FARIAS SILVA BASTIAS	RODRIGO FERREIRA DA COSTA-SP253457	*****
11/11/2021	10:30	50021163220204036123	BENEDICTO ANTONIO PINTO MARIANO	MARCOS KAUE ROCHA SILVA - OAB SP420668	*****
11/11/2021	11:00	00009455520214036329	ROGERIO DE SOUZA LUBRIFICANTES	CAMILA DE SOUZA MARTINS ROMAGNOLI-SP307536	*****
11/11/2021	11:30	50015305820214036123	RENATA ALONSO GONCALEZ	HELENA BONAN BEZERRA - OAB SP307598	*****
11/11/2021	12:00	50016807320204036123	ELY RODRIGUES COSTA	KLEBER CARDOZO DIONISIO - OAB SP326943	*****
11/11/2021	13:30	50008030220214036123	MARIA EDUARDA DE MAURO FACCIN	STEPHANIE PAMELA FRANCISCO - OAB SP361342 FLAVIA YURI YOSHIMURA DINIZ - OAB SP341479	*****
11/11/2021	14:00	50014430520214036123	CRISTINA APARECIDA AVONA BRIZOLA	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB SP371886	*****
11/11/2021	14:30	50008861820214036123	CONDOMINIO CAPELA DO BARREIRO	ELISABETE APARECIDA FERNANDES DE MELO - OAB SP104772	*****
11/11/2021	15:00	00040411520204036329	MARIA APARECIDA DA SILVA	ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA-SP151776	*****
11/11/2021	15:30	00012149420214036329	RODRIGO APARECIDO DE MORAES LINCOLN	JORGE DOS SANTOS RIBEIRO FILHO-SP420614	*****
11/11/2021	16:00	50021111020204036123	BRUNA RAFAELA APARECIDA DE CAMPOS	LIA MARCIA SCHUINDT GIGLIO SILVA-SP204817	*****
11/11/2021	16:30	00039537420204036329	WILLIAM BOTELHO TEIXEIRA	DANILO CAMARGO CORDEIRO-SP441864	*****
11/11/2021	17:00	00049745120214036329	MARCIA SOUSA VIANA MENEGASSO	RAFAEL DA CONCEIÇÃO CUNHA-SP272737	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 04/11/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 60, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa substituto para exercer FC/CJ

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, Supervisora de Processamento (FC5), RF 7664, em virtude de gozo de férias no período de **13 a 15/10/2021**;

**RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DASILVA**, RF 5590, para substituí-la no período.

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA**, Diretora de Secretaria, RF 6006, em virtude de gozo de férias no período de **18 a 29/10/2021**;

**RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DASILVA**, RF 5590, para substituí-la no período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLAUDIANA CEREDA MAYESE**, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias no período de 18/10/2021 a 28/10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY**, RF: 1771, para substituí-la no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 03/11/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

#### **PORTARIA GUAT-NUAR Nº 56, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Juiz Federal Substituto Dr. Matheus Rodrigues Marques, no exercício da Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) FEDERAL</b>
Das 19h de 03/11/2021 às 09h de 05/11/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 08/11/2021 às 09h de 12/11/2021	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 16/11/2021 às 09h de 19/11/2021	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 22/11/2021 às 09h de 26/11/2021	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
Das 19h de 29/10/2021 às 09h de 30/10/2021	01	Marcelo Hideki de Lima Takano

Das 19h de 30/10/2021 às 09h de 02/11/2021	01	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 02/11/2021 às 09h de 03/11/2021	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 03/11/2021 às 09h de 05/11/2021	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 05/11/2021 às 09h de 12/11/2021	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 12/11/2021 às 09h de 13/11/2021	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 13/11/2021 às 09h de 14/11/2021	01	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 14/11/2021 às 09h de 16/11/2021	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 16/11/2021 às 09h de 19/11/2021	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 19/11/2021 às 09h de 26/11/2021	01	Henrique Bastos Spera

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/11/2021 a 02/11/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 03/11/2021 a 04/11/2021	Luiz Augusto Pinto Prado
De 05/11/2021 a 09/11/2021	João Batista Ribeiro da Silva
De 10/11/2021 a 11/11/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 12/11/2021 a 16/11/2021	Luiz Augusto Pinto Prado
De 17/11/2021 a 18/11/2021	João Batista Ribeiro da Silva
De 19/11/2021 a 23/11/2021	Flávia Vilela Ferreira
De 24/11/2021 a 25/11/2021	Luiz Augusto Pinto Prado
De 26/11/2021 a 30/11/2021	João Batista Ribeiro da Silva

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

**Art. 4º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 03/11/2021, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,



RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	05/11 a 12/11/2021	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, Diretor do NUAR - Guarulhos, em 03/11/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-SUMANº 94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de NOVEMBRO de 2021, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
31	01	02	03	04	05	06
	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
			JOSE MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
07	08	09	10	11	12	13
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
14	15	16	17	18	19	20
IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
		IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	
21	22	23	24	25	26	27
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708
	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	
28	29	30	01	02	03	04
ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042				
	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312				
05	06	Anotações: 1: Feriado legal 2: Finais 15: Dia da Proclamação da República (Port. CATRF3R Nº 14 de 14/08/2020) 20: Dia da Consciência Negra				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 03/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tendo em vista a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** do servidor:

ADILSON BELLINI - RF 1899, Agente de polícia judicial,

De 04/12/2021 a 17/12/2021

Para 31/01/2022 a 13/02/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 03/11/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE GUARULHOS**

### **PORTARIA GUAR-01VNº 94, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora:

**PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA RF6021**, ocupante da Função Comissionada- FC-05- Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de **13/10 a 22/10/2021**

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora:

**MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA- RF: 5685**, para substituir a Servidora **PATRÍCIA**, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA GUAR-01VNº 92, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados da servidora **RENATA DA LIMA CAVALCANTE-RF: 6981** e do servidor **LINDSLEYBERTIOTI RAMOS- RF:6674** da seguinte forma:

#### **SERVIDORA RENATA:**

1a.Parcela:(12 DIAS)

De 24/01/2022 a 28/01/2022

**PARA 10/01/2022 A 21/01/2022**

2a.Parcela:(18 DIAS)

DE 11/07/2022 a 04/08/2022

**PARA 15/08/2022 A 01/09/2022**

#### **SERVIDOR LINDSLEY:**

1º Parcela: (19 DIAS)  
de 27/06/2022 a 15/07/2022  
**Para 28/01/2022 (1 DIA)**

2º PARCELA:(5 DIAS)  
de 07/11/2022 a 11/11/2022  
**Para 27/06/2022 a 15/07/2022 (19 DIAS)**

3º PARCELA:(6 DIAS):  
de 09/01/2023 a 14/01/2023  
**Para 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 DIAS)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-04VNº 54, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

**CONSIDERANDO** que a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), gozou férias no período de 29.09 a 08.10.2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozou férias no período de 13 a 28.10.2021;

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), no período de 28.09 a 08.10.2021, sem prejuízo de suas atribuições

**II - AUTORIZAR** compensação do banco de horas da servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA, RF 8350, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 03.11.2021;

**III - DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 13 a 28.10.2021, e no dia 03.11.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-04VNº 55, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **R E S O L V E:**

**I – ALTERAR**, a pedido/por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, exercício/aquisição 2020/2021, da servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, de 16/11/2021 a 03/12/2021 (18 dias), **para 15/03/2022 a 01/04/2022 (18 dias)**.

**II - INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS** deste Juízo, os períodos de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PINTO, RF 8700**, como segue:

**Exercício 2021 (Fruição de 17/07/2020 a 16/07/2022):**

1a. Parcela: 24/01/2022 a 28/01/2022 (5 dias);

2a. Parcela: 14/03/2022 a 25/03/2022 (12 dias); e

3a. Parcela: 30/05/2022 a 11/06/2022 (13 dias).

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Exercício 2022** (Fruição de 17/07/2021 a 16/07/2023):

- 1a. Parcela: 23/01/2023 a 28/01/2023 (6 dias);
- 2a. Parcela: 03/04/2023 a 14/04/2023 (12 dias); e
- 3a. Parcela: 05/06/2023 a 16/06/2023 (12 dias).

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01VNº 89, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

A DOUTORA NATALIA ARPINI LIEVORE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução TRF3 124/1997;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR A AUTORIZAÇÃO** de deslocamento do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335, no dia 11/10/2021**, para realização de diligência para a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** dos acusados, conforme ordem exarada nos autos da **AÇÃO PENAL nº 5000619-14.2019.4.03.6124**.

**Endereço:** Condomínio Athenas, Estrada Municipal de Votuporanga/SP;

Link do endereço diligenciado:

<https://www.google.com/maps/dir/Rua+Seis,+1837+-+Jardim+Maria+Paula,+Jales+-+SP/Condominio+Athenas+-+Estrada+Municipal+Votuporanga+-+SP/@-20.4208015,-50.0350145,11.25z/data=!4m1!4m3!1m5!1m1!1s0x94982f2b112ff9650xc82fae21db5f3bd!2m2!1d-50.5515349!2d-20.2749756!1m5!1m1!1s0x94bd5ece1e2b736b0xba15d087a9424b72!2m2!1d-49.9674397!2d-20.4397148!3e0>

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 04/11/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-02VNº 51, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, no usos de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Rubens Carlos de Oliveira, RF 5403, exercício 2022.

Para que onde se lê,

"...relativas à 1ª parcela (21/02/2022 a 02/03/2022).. " do servidor do servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA RF 5403

Leia-se 20 a 31 de janeiro de 2022 (12 dias)

"...relativas à 2ª parcela (25/07/2022 a 13/08/2022).. " do servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA RF 5403.

leia-se 21 a 25 de fevereiro de 2022 (05 dias)

Acrescendo-se, por fim, a terceira parcela:

Período de 07 a 19 de dezembro de 2022 (13 dias).

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 03 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA JUND-NUAR Nº 161, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA** MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a partir do dia **04/11/2021**, a parcela de férias regulamentares do servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA – RF: 6554**, ficando os 09(nove) dias restantes para gozo no período entre os dias **20 a 28/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 135, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 59, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 02/09/2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 4677, esteve em gozo de férias no período de 18/10 a 27/10/2021.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CLAUDIO CURIONI JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF nº. 8375, como substituto da servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n.4677 Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 18 a 27/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 03/11/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 48, de 28 de agosto de 2020 e nº 85, de 27 de abril de 2021, 39 de 29 de junho de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre férias de servidores;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005**, no exercício da **Função Comissionada FC-05** – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **10/11/2021 a 12/11/2021** em virtude de férias.

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671**, no exercício da **Função Comissionada CJ-03** – Direção de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **16/11/2021 a 26/11/2021** em virtude de férias.

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA - RF 8416**, para substituir o servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 8005**, no exercício da **Função Comissionada FC-05** – Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **27/09/2021 a 08/10/2021** em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 10/2021**

O **EXMO. SR. DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 12/2020 de 02/09/2020 desta Central de Mandados

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**, os períodos de férias de **DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO, RF 4416**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como segue:
  - a) 01/08/2022 a 22/08/2022 para 07/01/2022 a 28/01/2022;
  - b) 23/08/2022 a 30/08/2022 para 12/12/2022 a 19/12/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em exercício, em 03/11/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-02VNº 53, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 28/2019 baixada por este Juízo, para fixar o terceiro período de férias do Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, **RF 6653**, para fruição de 02/03/2022 a 11/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 28/10/2021, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRUD-02VNº 54, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o terceiro período de férias do Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, Analista Judiciário, RF 6413, fixados pela Portaria nº 24/2020 baixada por este Juízo, para fruição no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 125, DE 03 DE novembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
05/11/2021 a 12/11/2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), esteve em gozo de férias no período de 25 a 29/10/2021;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a designação da servidora **LUCIANE FELICI PLATZECK, RF 2395**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 25 a 29/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA SP-PR-08VN° 41, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40/21 (8185443), SOLICITO

1) A RETIFICAÇÃO do item III da Portaria nº 40/21 (8185443), para constar como segue:

Onde se lê: "**III - DESIGNAR** o servidor **GUILHERME FERNANDO RUBIRA**, RF 8478, para a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 10/01/2021 a 30/06/2021. "

Leia-se: "**III - DESIGNAR** o servidor **GUILHERME FERNANDO RUBIRA**, RF 8478, para substituir na vacância da função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) nos períodos de 11/01/2021 a 17/02/2021 e de 27/02/2021 a 30/06/2021. "

2) A RETIFICAÇÃO do item IV da Portaria nº 40/21 (8185443), para constar como segue:

Onde se lê: "**IV - DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO**, RF 5362, para a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 01/07/2021 a 31/08/2021. "

Leia-se: "**IV - DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO**, RF 5362, para substituir na vacância da função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) nos períodos de 01/07/2021 a 11/07/2021 e de 30/07/2021 a 31/08/2021. "

3) A RETIFICAÇÃO do item V da Portaria nº 40/21 (8185443), para constar como segue:

Onde se lê: "... bem como nos períodos de férias/compensações de **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS**, RF 8217, nos períodos de 24/05/2021 a 28/05/2021 e de 08/09/2021 a 02/10/2021, e nos dias 25/10 a 28/10 e 03/11 a 05/11. "

Leia-se: "... bem como nos períodos de férias/compensações de **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS**, RF 8217, nos períodos de 24/05/2021 a 28/05/2021 e de 08/09/2021 a 02/10/2021, e nos dias 03/11 a 05/11. "

**RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-NUAR N° 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**



O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 153/2021 (doc 8192671), desta Diretoria, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, fazendo constar conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05.11 a 12.11.2021	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

Leia-se:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05.11 a 12.11.2021	1.ª Vara Gabinete	Dr. Gilson Pessoti

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-02VNº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 19 de 26/08/2020, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

- 1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 09/12/2021 a 18/12/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período;
- 2) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Supervisor de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 29/11/2021 a 08/12/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, no respectivo período;
- 3) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em gozo de férias no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na referida função, no referido período;
- 4) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período;
- 5) o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na referida função, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIAS CAR-NUAR Nº 145, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 03/11/2021 às 12h de 08/11/2021	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 03/11/2021 às 12h de 08/11/2021	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 78, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE de n.º 01/2020;

**CONSIDERANDO** o recesso forense no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º -DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes dias:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR PLANTONISTA</b>
01/01/2022	Marta Penteado de Andrade – RF 3614
02/01/2022	Marta Penteado de Andrade – RF 3614
03/01/2022	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
04/01/2022	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
05/01/2022	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
06/01/2022	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 79, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contrária do E. TRF3 por conta da pandemia do COVID-19:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR PLANTONISTA</b>
Das 19h do dia 07/01/2022 às 09h do dia 14/01/2022	João Carlos Catelan – RF 7082
Das 19h do dia 28/01/2022 às 09h do dia 04/02/2022	Marta Pentead de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 18/02/2022 às 09h do dia 25/02/2022	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 11/03/2022 às 09h do dia 18/03/2022	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
Das 19h do dia 01/04/2022 às 09h do dia 08/04/2022	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
Das 19h do dia 22/04/2022 às 09h do dia 29/04/2022	Carolina Goulart Carvalho – RF 4339
Das 19h do dia 13/05/2022 às 09h do dia 20/05/2022	Delyana Vidigal – RF 7416
Das 19h do dia 03/06/2022 às 09h do dia 10/06/2022	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
Das 19h do dia 24/06/2022 às 09h do dia 01/07/2022	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457
Das 19h do dia 15/07/2022 às 09h do dia 22/07/2022	João Carlos Catelan – RF 7082
Das 19h do dia 05/08/2022 às 09h do dia 12/08/2022	Marta Pentead de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 26/08/2022 às 09h do dia 02/09/2022	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 16/09/2022 às 09h do dia 23/09/2022	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406

Das 19h do dia 07/10/2022 às 09h do dia 14/10/2022	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
Das 19h do dia 28/10/2022 às 09h do dia 04/11/2022	Carolina Goulart Carvalho – RF 4339
Das 19h do dia 18/11/2022 às 09h do dia 25/11/2022	Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654
Das 19h do dia 09/12/2022 às 09h do dia 16/12/2022	Delyana Vidigal – RF 7416

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 03/11/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 56, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
11/11/2021	18/11/2021	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	JEF - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 03/11/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

#### PORTARIASANT-CPE Nº 36, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### PORTARIASANT-CPE Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor GENIVALDO DEMETRIO DO NASCIMENTO – RF 809, Supervisor da Seção de Atos Ordinatórios (FC-5), estará em férias no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 03/11/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SANTOS

**PORTARIASANT-02VN° 56, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE**, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) estará em férias no período de 20/10/2021 a 28/10/2021 (09 dias);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 20/10/2021 a 28/10/2021 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 03/11/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-07VN° 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, anteriormente marcado de 29/11/2021 a 17/12/2021, para o período de **07/02/2022 a 25/02/2022**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-02VN° 60, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **Doutor SIDMAR DIAS MARTINS**, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Vara para o período de 19/11/2021 a 26/11/2021;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**Dia 20/11/2021:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Raquel Stevaux de Oliveira Rosa – Técnico Judiciário

**Dia 21/11/2021:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Solange Fioruci – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASORO-02VN° 61, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 01/01/2022 a 03/01/2022,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**Dia 01/01/2022:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Francine Solange Camargo Mendes – Técnico Judiciário

**Dia 02/01/2022:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Valéria Maria Monfrin Torres – Analista Judiciário

**Dia 03/01/2022:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni – Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-SUMANº 37, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**Considerando** os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**Resolve:**

**Alterar**, por absoluta necessidade de serviço a parcela de férias de **Leonardo Marques Francisco, RF5530**, anteriormente marcadas de 03/11/2021 a 12/11/2021 para 16/11/2021 a 25/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/11/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-NUAR Nº 20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Interrupção e Alteração de período de férias de servidor

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 04/11/2021, as férias do servidor PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA, R.F. 7856, e **ALTERAR** os demais períodos de férias do referido servidor, conforme segue

**De:**

- 1.ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021 (dez dias)  
2.ª Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022 (dezenove dias)  
3.ª Parcela: 18/04/2022 a 18/04/2022 (um dia)

**Para:**

- 1.ª Parcela: 03/11/2021 (um dia)  
2.ª Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022 (dezenove dias)  
3.ª Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022 (dez dias)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 596, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019177-80.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora BEATRIZ ARONNA, R.F. 5451, anteriormente agendada de 17/06/2022 a 23/06/2022 para **20/06/2022 a 26/06/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 03/11/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 595, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Retifica Portaria de substituição de FC-5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0010277-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria SP-TR-SETR nº 580, de 28/09/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 183, Caderno Administrativo, de 01/10/2021, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "(...) em decorrência de férias, no período de **19/07/2021 a 30/07/2021** (...);"

**Leia-se:** "(...) em decorrência de férias, no período de **19/07/2021 a 30/07/2021** e em decorrência de licença médica, no período de **12/08/2021 a 25/08/2021**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 03/11/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 130, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 05/11/2021 às 9 horas do dia 12/11/2021	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 03/11/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-01VNº 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera em parte a Portaria LIME-01 Vnº 24, de 26 de julho de 2021 (7891630)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a concomitância de licença médica com período de férias de servidora (SEI 0003435-15.2020.4.03.8001).

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira o servidor **MATHEUS ANTONIO DA CUNHA**, RF 8218, Analista Judiciário no período de 29 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020.

**SUSPENDER**, em razão de concomitância com licença médica de 21 a 26 de outubro de 2021, o período de férias da servidora **JOYCE HELENA ZAMBONI**, RF 8366, Analista Judiciária - parcela de 13 a 22 de outubro de 2021, a partir do dia 21 de outubro de 2021, ficando os 02 (dois) dias de férias concomitantes para gozo nos dias 27 e 28 de outubro de 2021, após o término da licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 03/11/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ



**PORTARIA AVAR-NUAR Nº 24, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DOUTOR GABRIEL HERRERA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 13 a 22/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 13 a 22/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 03/11/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 187, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
05/11/2021	12/11/2021	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 20/09/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-04VN° 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora **Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522** anteriormente designadas para os períodos de **08/11/2021 a 12/11/2021, 17/01/2022 a 26/01/2022 e 04/07/2022 a 15/07/2022** designando os períodos de **17/01/2022 a 21/01/2022, 24/01/2022 a 28/01/2022 e 29/06/2022 a 15/07/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 03/11/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-02VN° 75, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SP-PR-02VN° 74, de 27 de outubro de 2021, para constar o seguinte:

**onde se lê:**

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **BETTINA ROSENGARTEN, RF 5220, Analista Judiciário, (...):** de **19/11/2021 a 18/12/2021 para 12/07/2022 a 09/08/2022** e de **09/08/2022 a 07/09/2022 para 10/08/2022 a 07/09/2022.**

**leia-se:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora BETTINA ROSENGARTEN, RF 5220, Analista Judiciário, de 19/11/2021 a 18/12/2021 para 12/07/2022 a 10/08/2022 e de 10/08/2022 a 07/09/2022 para 11/08/2022 a 09/09/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 03/11/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

#### PORTARIA OURI-SUMAN° 9, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria OURI-SUMA n.º 5, de 28 de agosto de 2020, que fixou a segunda parcela das férias do analista judiciário Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, para o período de 16/11/2021 a 25/11/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar, a pedido, a segunda parcela das férias do analista judiciário Alessandro de Souza Cruz, RF 6911, para o período de 22/11/2021 a 01/12/2021.

Art. 2.º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### PORTARIA DFORMS Nº 101, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 1ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da primeira incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 16 a 20 de novembro de 2021, nos termos dos autos 0002018-87.2021.4.03.8002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar na primeira incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 16 a 20 de novembro de 2021, no Município de Corumbá-MS, os seguintes servidores:

- 1) **Alcilene Cristino Bremm**, RF 2995, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete da Turma Recursal;
- 2) **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142, Analista Judiciária, lotada no Gabinete na Turma Recursal;
- 3) **Celso Neves**, RF 1225, Supervisor da Central de Conciliação de Campo Grande/MS;
- 4) **Gabriel Angeramis Vargas Goulart**, RF 5205, Supervisor da Seção de Suporte Técnico;
- 5) **Alexandre Otoni**, RF 11262, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte;
- 7) **Dario Ferreira**, RF 5997, Agente de Polícia Judicial;
- 6) **Isaias Cordeiro de Souza**, RF 7366, Agente de Polícia Judicial.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/11/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

##### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 340, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **05/11/2021 a 08/11/2021**.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 05/11/2021 a 08/11/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/11/2021 a 08/11/2021	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

**§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05/11/2021 a 12/11/2021	2ª	Mariana Sabino Doreto - RF 7394 Melissa Antunes da Silva Cerezini - RF 7428

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a **desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 341, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 08.11.2018 a 12.11.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08/11/2021 a 12/11/2021**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>08/11/2021 a 12/11/2021</b>	<b>Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 342, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas de sexta-feira, para o **PERÍODO DE 08/11/2021 a 12/11/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 08/11/2021 a 12/11/2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas de sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>08/11/2021 a 12/11/2021</b>	<b>Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **PORTARIA TLAG-01VNº 78, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372**, estará em gozo de férias no período de **18 a 27/10/2021** e teve autorizada a compensação do expediente nos dias **22 a 24/09/2021 e 28/10**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor(a) **Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7414**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372**, no período de **18 a 27/10/2021** e nos dias **22 a 24/09/2021 e 28/10/2021**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 27/10/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

### **2A VARA DE PONTA PORA**

#### **PORTARIA PPOR-02VNº 58, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinam a realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 24/2021 - PRES-CORE, que prorrogou o prazo de vigência do teletrabalho extraordinário até 06/01/2022;

#### **RESOLVE:**

**I - PRORROGAR**, até **06 de janeiro de 2022**, a vigência da Portaria PPOR-02VNº 12/2020, e manter o adiamento do dever de apresentação periódica em Juízo de pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo;

**II - DETERMINAR** que cartaz informando a presente prorrogação seja afixado na entrada do fórum, juntamente com os demais comunicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 03/11/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

